



# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria 72/2020

Dispõe sobre a realização de reuniões ordinárias  
virtuais e/ou remotas na Câmara Municipal  
De Visconde do Rio Branco-MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os § 1º do art.33 e art. 40, inciso II, da lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, e considerando:

O Decreto Municipal nº 031/2020 que “estabelece estado de “ALERTA” no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, em razão da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Minas Gerais e Pelo Ministério da Saúde.”

O Decreto Municipal nº 053/2020, que declara o “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” no Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19;

### Resolve:

**Art.1º** As reuniões ordinárias presenciais ficarão suspensas e as mesmas a partir do dia 18/05/2020 serão online pelo aplicativo Google Meet.

**Art.2º** É de extrema responsabilidade de cada vereador acessar o link que será disponibilizado pelo servidor Técnico de Informação João Vitor Iasbik, vale ressaltar que esse link não pode ser disponibilizado para outras pessoas; estar com o aparelho de celular com carga completa; estar em um local calmo; ter uma boa internet, manter o celular durante a reunião em modo avião, e manter o microfone do app desligado enquanto não estiver realizando sua fala.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.3º** Caso algum vereador saia da transmissão durante a sessão, inclusive durante sua fala, recorra ao link e acesse novamente, porém se isso acontecer por falhas técnicas o vereador deve oficializar a câmara municipal explicando o motivo da sua ausência.

**Art.4º** As reuniões ordinárias virtuais e/ou remotas continuará obedecendo o que é previsto no Regimento Interno em relação as reuniões, somente no artigo 102 que se trata sobre o uso da Tribuna democrática, ficam suspensas as inscrições para uso da Tribuna durante as sessões ordinárias virtuais e/ou remotas.

**Art.6º** As reuniões ordinárias continuaram sendo transmitidas normalmente pelo canal da Câmara de Visconde do Rio Branco pelo You Tube.

**Art.5º** Caso haja alguma discussão fora da normalidade, a Presidente da Câmara encerrará a sessão.

**Art.6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2020

Vereadora Maria Amabile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco